



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos de Canalização e Drenagem do Córrego Lavapés no município de Itararé.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Cumpre à Prefeitura Municipal, no exercício de suas funções, realizar benfeitorias e melhorias para a população nos mais diversos setores. A canalização e drenagem do córrego Lavapés vem de encontro ao anseio da administração municipal em resolver às más condições em que se apresenta atualmente as margens do citado córrego, prejudicando toda a população ribeirinha, sobretudo nos períodos de chuvas. A canalização ainda é uma ferramenta para amenizar os problemas de higiene e saúde da comunidade. Desta feita, proporciona a redução de riscos de inundação no local, melhorando as condições de limpeza e qualidade de vida e contribuindo para a saúde pública.

O Município possui hoje convênio firmado com o Ministério das Cidades, para a contratação de empresa para elaboração dos projetos de Canalização e Drenagem do Córrego Lavapés. Os projetos de canalização e drenagem possuem especificidades e detalhamentos técnicos para a sua elaboração, os quais demandam muitas vezes a necessidade do uso de aparelhos e softwares de alto custo, os quais a Administração Municipal não possui. Há de se ressaltar ainda a expertise e demais especialidades técnicas que são necessárias na elaboração de tais projetos.

Deste modo, entendemos estar justificado a contratação supracitada.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. As requisições e demais procedimentos da presente contratação serão realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Municipal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação as comprovações de:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso.

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





PREFEITURA DE ITARARÉ

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – Prova de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

III - Qualificação Técnico-operacional;

- a) Elaboração de Projeto Executivo de Canalização de Córregos equivalente que seja correspondente a 50% da execução pretendida neste edital, ou seja, 375 metros de extensão, conforme SUMULA 24 – TCE/SP;
- b) Elaboração de estudo hidrológico, em bacias com áreas de até 2km²;

4.1 – Para Comprovação da capacidade técnico-profissional o licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes, profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, CAU ou equivalente, comprovando sua experiência em execução de serviços com características semelhantes às do objeto desta licitação, nos termos da súmula nº 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo(s) às seguintes parcelas mais relevantes, a saber:

- a) Elaboração de Projeto Executivo de Canalização a Céu Aberto;
- b) Elaboração de Projeto Executivo de Macrodrenagem Urbana;
- c) Elaboração de estudo hidrológico de bacias;





Para comprovação da capacidade técnico-profissional, não é necessária a comprovação de quantitativos mínimos.

A comprovação da licitante de possuir profissional com vínculo mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível ainda a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – Qualificação econômico-financeira.

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência.

A contratação dos projetos de canalização e drenagem é praticada por outros municípios tendo em vista ser exigência para execução das obras pelos órgãos estaduais e federais para a liberação de recursos.

É importante ressaltar que tais contratações pressupõe a realização de levantamento de custos conforme estabelecido no art. 23, § 1º, IV da Lei nº 14.133/21. O município possui convênio específico para a contratação de empresa para elaboração de tais projetos, e considerando que os valores dos orçamentos estão abaixo do valor do convênio, entendemos que é viável a realização do presente processo, sob os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A contratação de Projeto de Canalização e Drenagem do Córrego Lavapés é a solução mais viável para a consecução do objetivo principal, que é a realização das futuras obras de canalização do córrego.

Com base nos projetos e seus detalhamentos serão elaboradas as planilhas, projetos complementares e demais documentos necessários para a contratação das obras no córrego Lavapés.





PREFEITURA DE ITARARÉ

Os projetos serão entregues de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Os projetos serão recebidos, a cada entrega, pelo demandante, que obrigatoriamente será dentre aqueles autorizados;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. Para a determinação dos quantitativos foi utilizado a referência de distância de 750,00 metros do trecho do Córrego Lavapés.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados com base na pesquisa de mercado a ser realizada nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que as atividades elencadas no objeto são de natureza interdependentes, que em caso de parcelamento poderia haver comprometimento da qualidade e garantia dos serviços a serem entregues, optamos pelo não parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. A Prefeitura Municipal de Itararé possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação o resultado esperado é a obtenção de adequado projeto de Canalização do Córrego Lavapés, com os quais pretende-se viabilizar essa importantíssima obra para a população de nosso município.





PREFEITURA DE ITARARÉ

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

12.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Itararé, 17 de abril de 2025

ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA

Engenheiro Civil

